



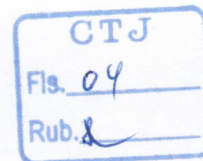
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social



COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer nº 44/2019/CSPAS

Referente ao PL 420/2019 que "Dispõe sobre a divulgação, pela Internet, nos sites oficiais dos hospitais públicos e privados, fotografia dos pacientes desconhecidos internados na rede de saúde pública e privada no âmbito do Estado de Mato Grosso".

Autor: Deputado Paulo Araújo

RELATOR: Deputado

Dr. Eugênio

I – Relatório

Foi apresentado pelo Deputado Paulo Araújo o presente Projeto de Lei nº 420/2019 que "Dispõe sobre a divulgação, pela Internet, nos sites oficiais dos hospitais públicos e privados, fotografia dos pacientes desconhecidos internados na rede de saúde pública e privada no âmbito do Estado de Mato Grosso".

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 16/04/2019, sendo colocada em pauta no dia 23/04/2019, tendo seu devido cumprimento no dia 07/05/2019, após foi encaminhada para esta comissão no dia 09/05/2019, sendo recebida no dia 09/05/2019, tudo conforme as folhas nº 02 e 03/verso.

É o relatório.

ADT

Missão: "Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e envolver a população na busca de soluções para as demandas sociais".

[Assinatura]



II – Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso IV, alínea “a” do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes à Saúde, Previdência e Assistência Social.

O Projeto de Lei tem com objetivo divulgar na internet, através do site dos hospitais públicos e privados fotografia de pacientes desconhecidos que estão internados nas redes de saúde, ajudando-os a encontrar seus familiares e melhorando o atendimento aos desconhecidos, através do quadro clínico dos hospitais do Estado de Mato Grosso.

A propositura do Nobre Deputado mostra a realidade de muitas pessoas sem identificação nos hospitais públicos e privados do Brasil.

Os Hospitais do Estado de São Paulo, segundo Juca Guimarães, do R7- em 29/05/2017, “têm 108 pacientes internados sem identidade conhecida”. Mais de uma centena de pessoas estão internadas na rede pública de Saúde do Estado de São Paulo sem que os médicos saibam o nome, quem são os parentes e qual o seu endereço.

Segundo a Secretaria de Saúde de São Paulo, são os próprios hospitais que alimentam o banco de dados. Entre as informações disponíveis sobre os pacientes sem identificação estão: idade aparente, cor, altura, peso, traços característicos (como tatuagem ou cicatriz) e o endereço do hospital onde está internado. O cadastro também traz o nome e o e-mail de contato do serviço social da instituição de saúde.

Para tentar descobrir o passado desses pacientes, e assim ter informações mais completas que possam ajudar no tratamento, a Secretaria Estadual de Saúde mantém um banco de dados virtual com fotos e características dos pacientes que deram entrada nos hospitais sem documentos e sem acompanhante. No cadastro do Estado, eles são identificados por números.

ADT

[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social

CTJ
Fis. 06
Rub. 2

De acordo com a justificativa do Nobre Deputado “Tal medida é de suma importância, pois com esse projeto de Lei as famílias poderão conseguir encontrar algum parente que está desaparecido, podendo assim ajudar, inclusive, no quadro clínico do paciente, visto que a presença da família tem relações diretas com o resultado da evolução clínica do enfermo em questão”.

Diante de todo o exposto, entendemos que este Projeto de Lei reveste-se de inegável interesse público, merecendo ser aprovado pelo Soberano Plenário.

É o Parecer.

<https://noticias.r7.com/sao-paulo/hospitais-do-estado-tem-108-pacientes-internados-sem-identidade-conhecida-29052017>

ADT

Missão: “Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e envolver a população na busca de soluções para as demandas sociais”.



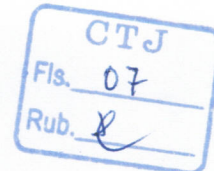
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social



III – Voto do Relator

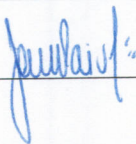
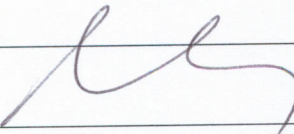
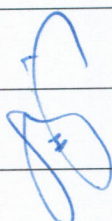
Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 420/2019, de Autoria do Deputado Paulo Araújo.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 2019.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 420/2019 - Parecer nº 44/2019
Reunião da Comissão em 29 / 05 / 2019
Presidente: Deputado Paulo Araújo
Relator: Deputado Dr. Eugênio

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 420/2019, de Autoria do Deputado Paulo Araújo.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros	
	

ADT

Missão: "Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e envolver a população na busca de soluções para as demandas sociais".